

Conclusão 42

Reunião: 31 de julho de 2020.

Relator: Dr. Moacir Rogério Tortato

Tema: “A quebra do sigilo dos dados na Constituição Federal”.

Dispositivo: O sigilo da correspondência, comunicações telegráficas e de dados pode ser afastado por decisão judicial fundamentada, em sede de investigação criminal ou ação penal, ponderados os direitos fundamentais colidentes.

Aprovada por maioria.